



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO Nº 12
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

CONSIDERANDO:

- a) as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo como medidas a serem adotadas de enfrentamento e combate a pandemia da COVID-19 ., prorrogando o período da Fase Emergencial

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades do Legislativo, no período de 01 a 11 de Abril, devendo todo o trabalho administrativo ser executado em regime de home-office.

Art. 2º - As sessões ordinárias serão realizadas virtualmente, com início às 17h00, transmitida pelo canal oficial do Youtube e do Facebook da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ficam todos os servidores notificados de que deverão permanecer à disposição da Casa Legislativa caso sejam convocados para o trabalho presencial, conforme a necessidade do órgão;

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 29 de Março de 2021.


**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**